



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 03 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2010 à 2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010 o seguinte programa:

ORGÃO - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE – Administração Geral Sec. Infra Estrutura

PROGRAMA – CONSTRUÇÃO DE PONTES

2.010.....R\$ 450.000,00	2.011.....R\$ 460.000,00
2.012.....R\$ 470.000,00	2.013.....R\$ 480.000,00

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2010, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para construção de pontes nas estradas municipais.

11-Secretaria Municipal de Infra Estrutura
001- Administração Geral Sec. Infra Estrutura
26-Transporte
782-Transporte Rodoviário
PROGRAMA - Construção de Pontes
PROJETO - Construção de pontes nas estradas municipais
449051-Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

Artigo 3.º - Os recursos para cobertura da abertura do crédito adicional especial, será anulado da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

11-Secretaria Municipal de Infra Estrutura
001- Administração Geral Sec. Infra Estrutura
15-Urbanismo
451-Infra Estrutura Urbana
0023-Programa de Pavimentação Asfáltica e Galerias
1.038-Construção de Asfalto e Galerias
449051-Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 03 DE MARÇO de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL